Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) de novembro de 2021 da UPE *Campus* Petrolina.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte um às quatorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião extraordinária do CGA por meio do aplicativo *Google Meet* com a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva, Diretor da Unidade; Profa. Maria Aline Rodrigues de Moura, Vice-Diretora da Unidade; Prof. Paulo César Marques de Andrade Santos, Coordenador Setorial de Graduação; Prof. Geyner Alves dos Santos Cruz, Coordenador Setorial de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Profa. Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes, Coordenadora Setorial de Extensão e Cultura; Klennio Amariz Gomes, Coordenador Setorial de Apoio às Atividades Acadêmicas; Cláudia da Costa Rocha, Coordenadora Setorial de Planejamento; Prof. Simão Pedro dos Santos, Coordenador do curso de Letras; Prof. Evanilson Landim Alves, Coordenador do curso de Matemática; Prof. Antonio Marcos dos Santos, Coordenador do curso de Geografia; Prof. Washington Soares Ferreira Junior, Coordenador do curso de Ciências Biológicas; Prof. Carlos Eduardo Romeiro Pinho, Vice-coordenador do curso de História; Prof. Rogério Fabiano Gonçalves, Coordenador do curso de Fisioterapia; Maria do Socorro Amariz, Vice-coordenadora do curso de Pedagogia; Profa. Andréa Marques Sotero, Coordenadora do curso de Nutrição; Giovanna Josefa de Miranda Coelho, Representante dos cursos EAD; Prof. Victor Ribeiro Neves, representante dos cursos Lato Sensu; Prof. Thiago Alves Dias, Representante dos docentes Adjuntos; Profa. Cristhiane Maria Bazílio Omena Messias, Representante dos Docentes Associados. A reunião teve início com o Presidente solicitando autorização dos conselheiros para a gravação da mesma, e tendo a anuência de todos para esse pedido**. I. Ordem do Dia**. **a)** Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Edital de convocação extraordinária para inscrição de Candidatos à eleição para Coordenadores (as) e Vice-coordenadores (as) dos cursos de graduação da UPE Campus Petrolina. O Prof. Tarcísio Silva fez uma breve explanação sobre o motivo da realização do edital, a necessidade de nova eleição foi devido a vacância das coordenações de alguns cursos e mediante o parecer do jurídico foi recomendado a realização de nova eleição; na reunião ordinária do CGA de outubro foi aprovada a comissão eleitoral e essa estruturou o edital de acordo com os modelos das últimas eleições, estão contemplados no edital os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, História e o Bacharelado em Enfermagem. Os coordenadores eleitos responderão pelos respectivos cursos no período de janeiro de 2022 a setembro de 2022. O edital se aprovado será publicado no dia 26 de novembro de 2021, o período de inscrição das chapas será de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021, a eleição acontecerá no período de Das 9h de 06 de dezembro às 9h de 08 de dezembro de 2021 e a homologação do resultado acontecerá no 16 de dezembro de 2021 na reunião ordinário do CGA. Em seguida, o Prof. Thiago Dias solicitou alteração na escrita do texto na primeira linha do edital onde lê-se "O Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGA" leia-se "O Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa – CGAA", a sugestão foi acatada por todos. Também sugeriu a alteração na redação do texto do item VI. Onde lê-se "A Eleição/Votação será realizada entre o dia 06 de dezembro de 2021 ao dia 08 de dezembro de 2021, das nove às nove horas (9h às 9h), mediante voto *on-line*, sendo a apuração realizada logo em seguida pela Comissão Eleitoral" leia-se "A Eleição/Votação será realizada das 9h do dia 06 de dezembro de 2021 as 9h do dia 08 de dezembro de 2021, mediante voto *on-line*, sendo a apuração realizada logo em seguida pela Comissão Eleitoral". O Prof. Evanilson Alves também sugeriu alteração no item VII onde lê-se "regularmente matriculado, perfazendo um total de até 30% (trinta por cento), considerando o total do pleno (exemplo: No colegiado com 30 docentes efetivos em exercício, poderão votar 10 discentes)" leia-se "regularmente matriculado, perfazendo um total de até 30% (trinta por cento), considerando o total do pleno (exemplo: No colegiado com 30 docentes efetivos em exercício, poderão votar 09 discentes". O Prof. Carlos Romeiro pediu esclarecimentos no que diz respeito a impeditivos quanto a docente em período probatório se inscrever, o Prof. Tarcísio Silva informou que não há impeditivo e, o Prof. Rogério complementou dizendo que no parecer de Enfermagem confirma isso, porém destacou que a orientação é que seja um docente com mais experiência na instituição. O edital foi colocado em regime de votação com as alterações sugeridas pelos professores Thiago Dias e Evanilson Alves. O edital foi aprovado por unanimidade. **b)** Apreciar e deliberar sobre a indicação do NDE de Enfermagem para assumir a Coordenação do Curso até a posse dos eleitos (14 de janeiro de 2022). O referido ponto se deve ao fato do pedido de afastamento das coordenadoras do Curso as professoras Amanda Góis e Maryluce Campos, após o pedido enviamos comunicado aos membros do curso e solicitamos a indicação em colegiado de dois professores para assumir *pro tempore* até a posse da nova chapa; após duas reuniões nenhum docente se colocou à disposição para assumir o cargo e em consulta a Reitoria fomos orientados que fosse indicado o NDE do Curso. Houve uma consulta ao NDE para que os membros assumissem até o dia 14 de janeiro de 2022. Por isso é apresentado para apreciação e deliberação do conselho para legitimar essa indicação. O prof. Carlos Romeiro informou a todos da renúncia do Prof. Reinaldo Fortes do Curso de História, a Prof. Aline Moura informa que vai responder o ofício do Prof. Reinaldo Fortes informando que o colegiado deve indicar um professor para assumir o cargo de vice-coordenador interinamente. O prof. Thiago Dias argumenta se existe alguma política institucional no que diz a gratificação para os coordenadores, o prof. Tarcísio Silva informou que já existe uma discussão, porém precisa ser criada essa função gratificada pelo Governo do Estado. O prof. Antonio Santos, perguntou se quem assume é o presidente do NDE ou os membros; o Prof. Tarcísio Silva informou que todo o núcleo deve responder pelas questões operacionais durante esses 45 dias; o prof. Victor Neves pediu informações sobre os nomes dos membros do NDE de Enfermagem, pediu que fossem registrados em ata. Em relação aos nomes dos integrantes o Prof. Tarcísio Silva passou a palavra para a Prof. Nadja Maria dos Santos. A profª Nadja Santos informou que é a presidente do NDE e os demais membros são: Maria Elda Campos Lacerda, Rachel Mola Mattos, Luciana Pessoa Maciel Diniz, Amanda Marcelino e Paulo Emílio Pinto. Pontuou, ainda, que o desafio é grande, porém irão responder as questões operacionais do curso. O Prof. Carlos Romeiro perguntou se caso ninguém se candidate o que vai acontecer e quais os encaminhamentos serão dados. O prof. Tarcísio Silva descreve que caso isso aconteça deve ser solicitado um parecer jurídico. O Prof. Sidclay Pereira Cordeiro parabenizou a gestão pela iniciativa de tomar as decisões após parecer jurídico. O prof. Victor Neves falou da importância de se refletir que o docente deve exercer alguma atividade de gestão na universidade e é preciso que todos dêem suas contribuições como servidor e principalmente tenha um olhar mais coletivo. A indicação do NDE Enfermagem para assumir a coordenação até o dia 14 de janeiro de 2022 foi aprovada por unanimidade. **II. Comunicações dos Conselheiros.** O prof. Paulo Marques informou que às 16h30 haverá reunião com os coordenadores para atualização do Núcleo das licenciaturas. A profª Aline Moura agradeceu ao NDE de Enfermagem por aceitarem o convite e desejamos a todos uma boa sorte e que a gestão estará à disposição de todos. Nada mais havendo a ser registrado, a reunião foi finalizada às quinze horas e vinte um minutos e eu, Nadja Maria dos Santos, lavrei a presente ata que segue para apreciação dos conselheiros presentes com vistas aos ajustes necessários à sua aprovação e posterior assinatura dos Conselheiros presentes. Petrolina, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte um.

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	Maria Aline Rodrigues de Moura
Paulo César Marques de Andrade Santos	Geyner Alves dos Santos Cruz
Flavia Emília Cavalcante Valença Fernandes	Klennio Amariz Gomes
Claudia da Costa Rocha	Antonio Marcos dos Santos
Simão Pedro dos Santos	Evanilson Landim Alves
Maria do Socorro Amariz	Washington Soares Ferreira Junior
Carlos Eduardo Romeiro Pinho	Rogério Fabiano Gonçalves
Thiago Alves Dias	Andréa Marques Sotero
Giovanna Josefa de Miranda Coelho	Victor Ribeiro Neves
Cristhiane Maria Bazílio Omena Messias	Nadja Maria dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Victor Ribeiro Neves**, em 05/01/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Marques Sotero**, em 05/01/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Klennio Amariz Gomes**, em 05/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristhiane Maria Bazilio de Omena Messias**, em 05/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline Rodrigues de Moura**, em 05/01/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fabiano Goncalves**, em 05/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Geyner Alves dos Santos Cruz**, em 05/01/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Simao Pedro dos Santos**, em 05/01/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evanilson Landin Alves**, em 05/01/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria dos Santos**, em 05/01/2022, às 23:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Emilia Valenca Fernandes**, em 06/01/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos**, em 07/01/2022, às 06:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Josefa de Miranda Coelho**, em 07/01/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Marques de Andrade Santos**, em 07/01/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva**, em 10/01/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Romeiro Pinho**, em 10/01/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alves Dias**, em 13/01/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Soares Ferreira Junior**, em 13/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Amariz Gomes**, em 13/01/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Costa Rocha**, em 14/01/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20211206** e o código CRC **8FAC3385**.